DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento
Contrato n.º 032/2014
Concorrência nº 003/2014
Processo n ° 026/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: FIRENZE ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia e infraestrutura ou para construção de 106 unidades habitacionais.

Objeto do Termo: Fica acrescido o valor contratual em R$ R$ 79.752,67 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), ocasião em que o contrato passa a vigorar com o valor total de R$ 11.627.370,09 (onze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e nove centavos).

Assinatura: 30/08/2018

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 051/2018.
Pregão Presencial nº 033/2018 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 051/2018, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 033/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de construção e hidráulica durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 26/09/2018, as 09h00min, onde logo após as 09h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 047/2018
Pregão Presencial nº 031/2018

Objeto: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus 0 km

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Noromak Caminhões e Ônibus Ltda

Valor: R$-294.000,00

CAE: 4.4.90.52.52

Assinatura: 11/09/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 041/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Laura Travassos MEI

Objeto: Prestação de serviços como oficineiro na modalidade culinária

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais

12 meses

Valor: R$-16.800,00

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 11/09/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

Antônio Carlos Maia Ferreira Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para eventuais substituições dos titulares das funções abaixo especificadas com fundamento na Lei Municipal nº 2.056 de 27 de maio de 2008 e suas alterações que regulamentam as contratações de pessoal. O CONCURSO PÚBLICOserá regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.

1.2 As provas serão aplicadas no município de Getulina/SP.

2.DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, dos cargos relacionados no item 2.2., deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2 O Concurso Público para o CARGO de OPERADOR DE MÁQUINAS será de DUAS FASES: FASE 1: PROVA OBJETIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. FASE 2: PROVA PRÁTICA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

2.2.1A Prova Prática avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao Cargo, respeitando-se os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital. Os princípios, normas e condições para a realização da Prova Prática além dos constantes neste Edital serão estabelecidas posteriormente no Edital de Convocação para Prova Prática.

2.3 Os cargos;o número de vagas da lista geral; o número de vagas para candidato com deficiência; as jornadas de trabalho; a referência; a remuneração;,os requisitos;as escolaridades exigidos e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGO	VAGAS	VAGAS DEF.	JORNADA SEMANAL	REF	SALARIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	01	1	30h00	19	2.769,18	Ensino Superior Completo em Assistência Social + Registro de Conselho de Classe	R$50,00
Atendente de Creche	01	-	40h00	05	1.216,19	Ensino Fundamental Incompleto	R5 25,00
Farmacêutico	01	-	40h00	16	2.080,10	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro de Conselho de Classe	R$ 50,00
Médico	01	-	20h00	35	5.256,30	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro de Conselho de Classe	R$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Médico Pediatra	01	-	20h00	35	5.256,30	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro de Conselho de Classe	R$ 50,00
Operário	01	-	40h00	05	1.216,19	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Operador de Máquinas	01	-	40H00	14	1.886,71	Ensino Fundamento Incompleto	R$ 25,00
Técnico de Enfermagem	01	-	40H00	07	1.340,85	Curso completo de técnico em enfermagem + Registro de Conselho de Classe	R$ 35,00

2.3.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.2.2. Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
3.2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.2.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
3.2.6. Estar com o CPF regularizado;
3.2.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2.8. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Getulina.
3.2.9. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
3.2.10. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.3 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.brno período de 11 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2018, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. acessar o sitewww.integraconcursos.com.br;
b. localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
c. ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
d. preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
e. transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”.
f. na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

g. o recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
h. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
i. a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
j. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
k. não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
l. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
m. o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
n. efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
o. a pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br na página deste Concurso Público, na área do candidato.
p. caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br para verificar o ocorrido.
q. o candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

4.3 O candidatoantes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

a. especificar na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
b. se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar na ficha de inscrição os recursos necessários para sua realização e;
c. encaminhar ou entregar – até o último dia do período de inscrições – em envelope com a indicação "REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO PARTICIPANTE COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – CONCURSO PÚBLICODA PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINAPARA O CARGO DE____ " o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d., deste Edital, da seguintes maneira:
    c.1 por SEDEX, para a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.(vide endereço no Anexo III deste Edital)
d. a solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
e. o candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
f. aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
g. os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
h. aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição
i. o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
j. candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
    a. intérprete de LIBRAS;
    b. autorização para utilização de aparelho auricular.

k. candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
    a. mobiliário adequado e qual adaptação;
    b. auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
l. o candidato que no ato da inscrição não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1.a4.5., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
m. após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
n. ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
o. após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

p. não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
q. não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
r.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público será de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

a.A prova objetiva – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
b. A prova terá caráter classificatório e eliminatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
c.A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Getulina, seja qual for o motivo alegado;
b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2., deste Edital;
d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e.for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e5.4., deste Edital;
g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
i.durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j.perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
l. retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6. DA REALIZAÇÃODAS PROVAS

6.1 As provas objetivas para todos os cargos têm data prevista para sua realização em **21 de outubro de 2018**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município Getulinanão podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 3(três) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.integraconcursos.com.brou
b) entrar em contato com a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.brrelatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição,

efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da salaa folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas serão as constantes na tabela abaixo:

Assistente Social			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
15 (quinze) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.
Atendente de Creche			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
15 (quinze) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.
Farmacêutico			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
15 (quinze) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.
Médico			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Legislação Municipal e Histórico do Município	
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Médico Pediatra			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Legislação Municipal e Histórico do Município	
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	
Operário			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
15 (quinze) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.
Operador de Máquinas			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal
15 (quinze) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.
Técnico de Enfermagem			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal
15 (quinze) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10(dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.

7.3. O Conteúdo Programático dos respectivos Cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL- DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva - será realizada no dia **21 de outubrode 2018**, os horários e os locais serão disponibilizados nos sites www.integraconcursos.com.bre no mural da Prefeitura Municipal, no dia **16 de outubrode 2018**, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

8.2. Será disponibilizado no site e www.integraconcursos.com.brcom antecedência mínima de 03 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na\ x\ 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.2.1. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
9.2.2. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 9.2.1., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a.Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva.;
b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
c. Maior número de acertos na prova de Português;
d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
e.Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
f.Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meiodo maior número de filhos menores de idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2.Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônicowww.integraconcursos.com.bre ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO IV:

a.Da Homologação das inscrições;
b.Do Gabarito;
c.Da classificação geral.

11.4. Em qualquer caso, não serãoaceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2(dois) dias úteis. Caberá a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.10. O gabarito oficialserá disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões através da área do candidato no site durante o período recursal acessando a Área do Candidato.

11.11.A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Getulinae disponibilizada no site www.integraconcursos.com.br

11.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.13. Não será reconhecido como recurso:

11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
11.13.4.O que não contenha fundamentação e embasamento.

11.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Getulina.

12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Getulina.

12.3. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

a.Comprovar, que na data da nomeação possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.2., deste Edital;
b. Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
c. Entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Getulinajulgar necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3.**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam porquaisquercursos,textos,apostilaseoutras publicações referentes ao processo.

13.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

13.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.7. AvalidadedopresenteConcurso Público seráde“2”(dois)ano,contadodahomologaçãofinaldos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

a.Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
b.Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
c.Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
d.Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela EmendaConstitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** poderá,aqualquertempo,anularainscriçãoouaprovadocandidato,desdequeverificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município** e**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.

13.14. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.15. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.16. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Getulina, 11 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS -DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS CONFORME DESCRITOS LEI COMPLEMENTAR Nº 2.483 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Assistente Social	Promover reuniões com o Clube de Mães; Coordenar palestras; Participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; Encaminhar alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural; Orientar a criação de CPMs(Círculo de Pais e Mestres) nas EMEFs(Escolas Municipais de Ensino Fundamental); Planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; Verificar vagas nas escolas, atender solicitações junto ao Juizado de Menores. Contatar com a direção e/ou orientação das Escolas Municipais; Receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, entrevista-lo, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, à outros profissionais; Coordenar palestras para pais, alunos e professores,recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; Planejar juntamente com outros técnicos, atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; Participar mensalmente do Fórum da Não Violência e de outros projetos; Receber solicitações do Juizado de Menores, solicitar vagas nas escolas para encaminhar os alunos e comunicar a Assistebte Social do Fórum; Participar de reuniões de orientação educacional, sexualidade, repensando a Direção Escolar, Grêmio Estudantil, discutir casos de alunos apresentados pelo grupo, analisar e posteriormente encaminhar para outros profissionais, conforme a necessidade; Coordenar os trabalhos de ação social do município, bem como o atendimento a pessoas carentes com emissão de parecer; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
Atendente de Creche	Recepcionar diariamente as crianças; Trocar fraldas; Encaminhar ao banheiro; Dar alimentação; Cuidar da higiene das crianças como escovar dentes, lavar mãos, cortar unhas, limpar orelhas; Arrumar salas com colchonetes e cobertores para o descanso das mesmas; Encaminhar as crianças quando necessário ao Médico Pediatra e administrar remédios mediante receita médica; Participar de reuniões e cursos, obedecendo o cronograma; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato
Farmacêutico	Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde pública; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades do departamento; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades,

	aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de fármaco vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos(RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica.
Médico	Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (PAC I e II); Indicar internação hospitalar (PAC I e II); Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
Médico Pediatra	Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da

	Assistência à Saúde - NOAS 2001; Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (PAC I e II); Indicar internação hospitalar (PAC I e II); Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
Operador de Maquinas	Operar veículos motorizados especiais com: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, moto niveladora, pá carregadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Técnico de Enfermagem	Fazer curativos, administrar medicamentos imunobiológicos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "pós-morte"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgia; retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; participar das ações de enfermagem de promoção, prevenção e reabilitação em saúde pública sob supervisão do enfermeiro. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Assistente social

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Teoria do Serviço Social, Princípios básicos do Serviço Social, Serviço Social na área de saúde mental, Serviço Social junto à família, Serviço Social em Serviço de Saúde. Metodologia do Serviço Social, Atuação do Serviço Social com crianças e adolescentes, Ética Profissional – Código de Ética Profissional, Equipe multiprofissional, L.O.A.S., Metodologia do Planejamento, Lei 8.662/93 – Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Planejamento Familiar; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Sistema único de Assistência Social-SUAS; Política Nacional de Assistência Social-PNAS; Norma Operacional Básica-NOB/SUAS.
BEHRING, E. R.; BOSCHETI, I. Política Social: fundamentos e história. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008. Biblioteca Básica de Serviço Social, v.2.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
_____. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C. (orgs). Assessoria, Consultoria e Serviço Social. Rio de Janeiro: 7 letras, 2006.
BRAVO, M. I. S. et al. (orgs). Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2004.
BRAVO, M. I. S. et al. (orgs). Saúde e Serviço Social no capitalismo – fundamentos sócio-históricos. Rio de Janeiro: Cortez, 2016.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
_____. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994 e n. 293/1994
CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política Social de Saúde. CFESS: Brasília, 2010.
FALEIROS, V. de P. O Trabalho da Política – saúde e educação dos trabalhadores. São Paulo: Cortez, 2011.

Legislação Municipal e Histórico do Município:
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

Atendente de Creche

Língua Portuguesa:
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo.

Conhecimentos Específicos:
Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil; Orientação à higiene e cuidados com a criança; Conhecimento da organização de creches de escolas de educação infantil; Organização e conservação dos maternais; Recreação com as crianças; Noções básicas de: assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente; Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais; Fiscalização de entrada e saída de crianças; Atendimento às ordens de serviços; Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio; Auxílio e orientação quanto à alimentação; Desenvolvimento de brincadeiras; Execução de atividades previstas no planejamento escolar.
_____Lei nº 8.069/90 - artigos: 2º a 4º e parágrafo único; 5º a 8º e seus parágrafos; 9º a 11 e seus parágrafos; artigos 12 a 14 e parágrafo único; artigos 15; 17; 18 e 53, incisos e parágrafo único.
_____Tipificação nacional de serviços sócio assistenciais - www.mds.gov.br ; NOB-RH/SUAS – www.mds.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Legislação Municipal e Histórico do Município:
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

Farmacêutico

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:
- Vigilância Sanitária: - Legislações referentes a medicamento genérico (Lei n° 9787 de 10/02/99, RDC n°47 de 28/03/01, RDC n° 16 de 02/03/07); Resolução n° 328 de 22/07/99, Lei n° 5991 de 17/12/73;Decreto n° 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/98; Código Sanitário do Estado (Lei nº10.083 de 23/09/98).- Conceitos de Farmacovigilância.- Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas eFormulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento deMatérias Primas).- Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição,armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas.- Farmacologia: - Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética;Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com açãocardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastrointestinal, respiratório); Quimioterápicos eantibióticos.- Logística: - Aquisição, armazenamento, controle de materiais.- Controle de Qualidade: - Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos emedicamentos.- Vigilância Epidemiológica: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificaçãocompulsórias.- Interações medicamentosas: - Principais interações entre medicamentos.- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

Legislação Municipal e Histórico do Município:
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

Médico

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; Pulmonares; Sistema Digestivo; Renais; Metabólicas e do sistema endócrino; Hematológicas; Reumatológicas; Neurológicas; Psiquiátricas; Infecciosas e Transmissíveis; Dermatológicas; Ginecológicas. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. 32 Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva, Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Legislação Municipal e Histórico do Município:
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade

Médico Pediatra

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Conhecimentos Específicos:
Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios; Distúrbios respiratórios; Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal; Distúrbios onco-hematológicos;Patologia do fígado e das vias biliares; Doenças Infecto-contagiosas; Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencegalires virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Conhecimentos

Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva, Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Legislação Municipal e Histórico do Município:
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade

Operário

Língua Portuguesa:
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo.

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos Específicos: Noções sobre a prática do trabalho, Noções gerais de natureza operacional de limpeza, bem como a conservação, manutenção e zelo dos mesmos. Higiene pessoal e coletiva. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de Segurança do Trabalho. Meio ambiente e cidadania. Noções básicas de atendimento, boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho.

Legislação Municipal e Histórico do Município:
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade

Operador de Máquinas

Língua Portuguesa:
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto

ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo.

Conhecimentos Específicos:
Noções sobre a prática do trabalho; Noções básicas de mecânica; Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos; Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos; Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos; Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc; Segurança no trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11– Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Código Nacional de Trânsito; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva.

Legislação Municipal e Histórico do Município:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade

PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS
Exame de direção Veicular: O Exame de Direção Veicular será aplicado por um técnico designado pela empresa responsável pelo concurso público perante uma Comissão Examinadora composta por até três membros,designados pela Comissão Organizadora deste Concurso. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da Comissão Examinadora e sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato. O Exame de Direção Veicular será realizado: Em locais e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso, com veículo da categoria pretendida, em que foi efetuada sua inscrição.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:
- Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Ética profissional e noções de legislação trabalhista.Saneamento. Imunizações.Medidas de Vigilância Epidemiológica.Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Chikungunya; Zika; Febre Amarela; Cólera;Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; DiabetesMellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose;Técnicas Básicas de Enfermagem.Normas para controle de infecção.Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica.Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica.Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica.Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids,Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose).Noções Básicas de Nutrição e Dietética.Noções de Higiene e Segu

rança no Trabalho.Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado.Protocolo da reanimação cardio-pulmonar. Atendimento ao queimado.Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus.Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial.Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências.Normas de Biossegurança.Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

Legislação Municipal e Histórico do Município:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade

ANEXO III – ENDEREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA:

Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina –SP

INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA:

Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis-SP – CEP 19813-755.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	Local
Período de Inscrições	De 11 de setembroa 08 de outubrode 2018		www.integraconcursos.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 11 de setembroa 08 de outubrode 2018	Horário comercial	Integra Concursos e Consultoria Ltda.
Edital de homologação das inscrições e convocação para prova objetiva	16 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições	17 e 18 de outubro de 2018		www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Convocação para a prova objetiva pós-recurso	19 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Prova objetiva	21 de outubro de 2018	Será divulgado no Edital de Convocação	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Gabarito	22 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Recurso do gabarito	23 e 24 de outubro de 2018		www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Gabarito pós-recurso	29 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Classificação geral da prova objetiva	30 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	31 de outubro e 01 de novembro de 2018		www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Classificação final	05 de novembro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Edital de Convocação Para a Prova Prática **Operador de Máquina**	05 de novembro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Prova Prática **Operador de Máquina**	10 de novembro de 2018	Será divulgadoatravés do Edital de Convocação para a prova prática	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Classificação final para o cargo de operador de máquina	12 de novembro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado.Osinteressados deverão acompanharo andamento do Concurso Público pelo site www.integraconcursos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º01/2018

Antônio Carlos Maia Ferreira Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS para eventuais substituições das funções abaixo especificadas com fundamento na Lei Municipal nº 2.056 de 27 de maio de 2008 e suas alterações que regulamentam as contratações de pessoal. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do PROCESSO SELETIVO serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.
1.2 As provas serão aplicadas no município de Getulina/SP.

2.DAS FUNÇÃOS

2.1 O PROCESSO SELETIVO destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, das funções relacionadas no itemabaixo (2.2.), deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2 As funções;o número de vagas da lista geral; o número de vagas para candidato com deficiência; as jornadas de trabalho; a remuneração; as escolaridades,os requisitos exigidos e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGO	VAGAS	VAGAS DEF.	JORNADA SEMANAL	SALARIO BASE(R$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Dentista	01	-	20h00	2.000,00	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro de Conselho de Classe	R$ 50,00
Professor Assistente	04	-	150h00	1.444,58	Curso Superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior com formação em áreas específicas da educação especial	R$ 50,00
Professor de Educação Básica – PEB-I	05	-	150h00	2.390,16	Curso Superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior	R$ 50,00
Professor PEB II Arte/Musica/Educação Física/Inglês	01	-	150h00	2.390,16	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação.	R$ 50,00

2.2.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e comprovar, no ato da posse:

3.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.2.2. Atender as condições para preenchimento dafunção conforme disposto neste Edital;
3.2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.2.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
3.2.6. Estar com o CPF regularizado;
3.2.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício dafunção;
3.2.8. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições dafunção, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Getulina;
3.2.9. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
3.2.10. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.3 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.brno período de 11 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2018, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. acessar o sitewww.integraconcursos.com.br;
b. localizar, no site, o “link” correlato a este Processo Seletivo;
c. ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
d. preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
e. transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”.
f. na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
g. **o recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
h. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
i. a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
j. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

k. não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o PROCESSO SELETIVOnão se realizar.
l. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
m. o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
n. efetivada a inscrição, não será permitida alteração do função apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
o. a pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.
p. caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link "Fale conosco" no site www.integraconcursos.com.br para verificar o ocorrido.
q. o candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

4.3 O candidatoantes de se inscrever deverá verificar se as atribuições dafunção especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVOem igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

a. especificar na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
b. se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar na ficha de inscrição os recursos necessários para sua realização e;
c. encaminhar ou entregar até o último dia do período de inscrições em envelope com a indicação "REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO PARTICIPANTE COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – PROCESSO SELETIVODA PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINAPARA

AFUNÇÃO DE____" o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d., deste Edital, da seguintes maneira:

c.1 por SEDEX, para a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.(vide endereço no Anexo III deste Edital)

d. a solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
e. o candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
f. aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
g. os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
h. aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição
i. o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
j. candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
    a. intérprete de LIBRAS;
    b. autorização para utilização de aparelho auricular.

k. candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
    a. mobiliário adequado e qual adaptação;
    b. auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
l. o candidato que no ato da inscrição não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1.a4.5., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
m. após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
n. ao ser convocado para investidura no função público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
o. após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do função e de aposentadoria por invalidez.
p. não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
q. não ocorrendo inscrição neste PROCESSO SELETIVOou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O PROCESSO SELETIVOserá de Provas Objetivas de caráter classificatório.

a.A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho dafunção, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
b. A prova terá caráter classificatório, onde contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
c.A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído deste PROCESSO SELETIVOo candidato que:

a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Getulina, seja qual for o motivo alegado;
b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2., deste Edital;
d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e.for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e5.4., deste Edital;
g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
i.durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j.perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
l. retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6. DA REALIZAÇÃODAS PROVAS

6.1 As provas objetivas paratodos asfunções têm data prevista para sua realização em **21 de outubro de 2018**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município Getulinanão podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 3(três) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.integraconcursos.com.brou
b) entrar em contato com a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.brrelatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste PROCESSO SELETIVOe realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da salaa folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas serão as constantes na tabela abaixo:

Dentista			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
10 (dez) questões valendo 4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.
Professor Assistente			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
10 (dez) questões valendo 4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.	5(cinco) questões valendo 4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo 4(quatro) pontos cada questão.
Professor de Educação Básica – PEB I			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
10 (dez) questões valendo 4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.
Professor de Educação Básica – PEB II Arte/Música/Educação Física/Inglês			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal e Histórico do Município
10 (dez) questões valendo 4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.	05(cinco) questões valendo4(quatro) pontos cada questão.

7.3. O Conteúdo Programático das respectivas Funções encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL- DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva - será realizada no dia **21 de outubrode 2018**, os horários e os locais serão disponibilizados nos sites www.integraconcursos.com.bre no mural da Prefeitura Municipal, no dia **16 de outubrode 2018**, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

8.2. Será disponibilizado no site e www.integraconcursos.com.brcom antecedência mínima de 03 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstos neste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva – de caráter classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na\ x\ 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a.Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva.;
b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
c. Maior número de acertos na prova de Português;
d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
e.Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
f.Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meiodo maior número de filhos menores de idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2.Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônicowww.integraconcursos.com.bre ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO IV:

a.Da Homologação das inscrições;
b.Do Gabarito;
c.Da classificação geral.

11.4. Em qualquer caso, não serãoaceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2(dois) dias úteis. Caberá a**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.10. O gabarito oficialserá disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões através da área do candidato no site durante o período recursal acessando a Área do Candidato.

11.11.A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Getulinae disponibilizada no site www.integraconcursos.com.br

11.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.13. Não será reconhecido como recurso:

11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;
11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
11.13.4.O que não contenha fundamentação e embasamento.

11.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Getulina.

12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Getulina.

12.3. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

a.Comprovar, que na data da nomeação possui todos os requisitos exigidos para o respectivo função, conforme disposto no item 3.2., deste Edital;
b. Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de função(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
c. Entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Getulinajulgar necessários.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3.**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam porquaisquercursos,textos,apostilaseoutras publicações referentes ao processo.

13.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

13.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do PROCESSO SELETIVOe não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.7. AvalidadedopresentePROCESSO SELETIVOseráde“2”(dois)ano,contadodahomologaçãofinaldos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

a.Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
b.Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
c.Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

d.Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela EmendaConstitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** poderá,aqualquertempo,anularainscriçãoouaprovadocandidato,desdequeverificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município** e**INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.

13.14. A Homologação do PROCESSO SELETIVOpoderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.15. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

13.16. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Getulina, 11 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS FUNÇÃOS -DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS CONFORME DESCRITOS LEI COMPLEMENTAR Nº 2.483 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Emprego	DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES
Dentista	Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical; Infiltrar medicamentos antisséptico, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
Professor Assistente	O Professor Assistente atuará em Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as seguintes atribuições: I. Receber afetivamente a criança na Escola, dentro de um ambiente acolhedor; II. Promover a adaptação da criança; III. Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; IV. Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade; V. Conhecer as características das síndromes individuais das crianças que estão sob seus cuidados para uma atuação mais eficaz e de qualidade; VI. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação e desenvolvimento das crianças, sempre respeitando seus limites e capacidades; VII. Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem, respeitando os limites e capacidades do aluno; VIII. Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade; IX. Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança; X. Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares, escolares e individuais das crianças;XI. Garantir a segurança das crianças na instituição; XII. Garantir a higiene das crianças na instituição, orientandoa e focando na autonomia, sempre que possível; XIII. Estar em constante comunicação com o professor responsável sobre os fatos, acontecimentos e necessidades da criança relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a professora, informar os pais; XIV. Servir refeições e auxiliar na alimentação, sempre focando a autonomia da criança; XV. Promover e zelar pelo bem estar da criança, colocando-a em repouso quando necessário; XVI. Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao professor responsável; XVII. Manter disciplinadas as crianças quando sob sua

	responsabilidade; XVIII. Zelar pelos objetos pertencentes à Escola e pertencentes às crianças; XIX. Zelar pelas crianças durante as atividades externas à sala de aula; XX. Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; XXI. Observar, anotar e organizar registros das crianças sob sua responsabilidade; XXII. Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo; XXIII. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; XXIV. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; XXV. Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em seus aspectos de desenvolvimento, seguindo orientação da Coordenação do A.E.E.; XXVI. Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; XXVII. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à sua área de atuação; XXVIII. Organizar as atividades diárias do aluno seguindo o planejamento diário feito pelo professor da classe, selecionando e integrando conteúdos às suas necessidades; XXIX. Seguir orientações do professor da classe quanto aos conteúdos a serem trabalhados; XXX. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXXI. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo.
Professor de Educação Básica - I	Os professores, além de outras funções, previstas nalegislação, têm as seguintes atribuições: I. Participar da construção da proposta pedagógica da escola; II. Elaborar, executar e avaliar seu plano de trabalho docente; III. Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV. Proceder à observação dos alunos identificandonecessidades e carências de ordem social, psicológica,material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; V. Zelar pela frequência dos alunos e comprometer-se com osprojetos de compensação de ausências; VI. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos demenor desempenho; VII. Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos; VIII. Participar integralmente dos períodos dedicados aoplanejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; IX. Participar dos Conselhos de Ciclo e Termo; X. Colaborar com as atividades de articulação da escola comas famílias e a comunidade. XI. Participar da elaboração do plano de gestão; XII. Participar das decisões referentes ao agrupamento dosalunos; XIII. Integrar o conselho de escola; XIV. Manter permanente contato com os pais ouresponsáveis, informando e orientando-os sobre odesenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; XV. Participar das atividades cívicas, culturais e educacionaisda comunidade; XVI. Executar e manter atualizados os registros escolares e osrelativos às suas atividades específicas e fornecerinformações conforme as normas estabelecidas; XVII. Fornecer ao Professor Coordenador a relação dematerial de consumo necessário ao desenvolvimento dasatividades curriculares; XVIII. Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação; XIX. Colocar à disposição do Professor Coordenador adocumentação solicitada, em

	especial: a) Planos de trabalho docente; b) Relatórios bimestrais do desempenho dos alunos; c) Instrumentos de avaliação utilizados; d) Diário de classe/diário de bordo; e) Produções dos alunos em sala de aula.
Professor de Educação Básica – PEB II Arte/Música/Educação Física/Inglês	Os professores, além de outras funções, previstas nalegislação, têm as seguintes atribuições: I. Participar da construção da proposta pedagógica da escola; II. Elaborar, executar e avaliar seu plano de trabalho docente; III. Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV. Proceder à observação dos alunos identificandonecessidades e carências de ordem social, psicológica,material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; V. Zelar pela frequência dos alunos e comprometer-se com osprojetos de compensação de ausências; VI. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos demenor desempenho; VII. Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos; VIII. Participar integralmente dos períodos dedicados aoplanejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; IX. Participar dos Conselhos de Ciclo e Termo; X. Colaborar com as atividades de articulação da escola comas famílias e a comunidade. XI. Participar da elaboração do plano de gestão; XII. Participar das decisões referentes ao agrupamento dosalunos; XIII. Integrar o conselho de escola; XIV. Manter permanente contato com os pais ouresponsáveis, informando e orientando-os sobre odesenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; XV. Participar das atividades cívicas, culturais e educacionaisda comunidade; XVI. Executar e manter atualizados os registros escolares e osrelativos às suas atividades específicas e fornecerinformações conforme as normas estabelecidas; XVII. Fornecer ao Professor Coordenador a relação dematerial de consumo necessário ao desenvolvimento dasatividades curriculares; XVIII. Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação; XIX. Colocar à disposição do Professor Coordenador adocumentação solicitada, em especial: a) Planos de trabalho docente; b) Relatórios bimestrais do desempenho dos alunos; c) Instrumentos de avaliação utilizados; d) Diário de classe/diário de bordo; e) Produções dos alunos em sala de aula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Dentista

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Ética profissional. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais, Doenças imunológicas e alérgicas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Antisépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, prepara biomecânico dos canais radiculares, Cirurgias parendodônticas, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Estudos das definições, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie dental, Anestésicos locais. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990., Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde.

Legislação Municipal e Histórico do Município
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

Professor de Educação Básica PEB I e Professor Assistente

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

PNAIC - Caderno de apresentação/Ministério da Educação, Secretaria de EducaçãoBásica. - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016.Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender / Ministérioda Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB,2016.Linguagem oral e linguagem escrita na educação infantil: práticas einterações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.-1.ed. - Brasília : MEC /SEB, 2016. (Coleção Leitura e escrita na educação infantil;v.1).
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação.Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor alfabetizador – 1º,2ºe 3º ano / Secretaria da Educação, Fundação parao Desenvolvimento da Educação;
Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor– 4º e 5º ano / Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento daEducação. – 7. ed. rev. e atual. São Paulo : FDE, 2015.
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão daEducação básica. Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestãoda Educação básica. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
EMAI: educação matemática nos anos iniciais do ensino fundamental;organização dos trabalhos em sala de aula, material do professore plano de atividades. Secretaria da Educação. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.- São Paulo : SE.
BRASIL: Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

Legislação Municipal e Histórico do Município

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
LEI COMPLEMENTAR 2.131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

Professor de Educação Básica – PEB II Arte/Música

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

PNAIC - Caderno de apresentação/Ministério da Educação, Secretaria de EducaçãoBásica. - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016.Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender / Ministérioda Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB,2016.Linguagem oral e linguagem escrita na educação infantil: práticas einterações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.-1.ed. - Brasília : MEC /SEB, 2016. (Coleção Leitura e escrita na educação infantil;v.1).
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação.Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor alfabetizador – 1º,2ºe 3º ano / Secretaria da Educação, Fundação parao Desenvolvimento da Educação;
Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor– 4º e 5º ano / Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento daEducação. – 7. ed. rev. e atual. São Paulo : FDE, 2015.
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão daEducação básica. Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestãoda Educação básica. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
EMAI: educação matemática nos anos iniciais do ensino fundamental;organização dos trabalhos em sala de aula, material do professore plano de atividades. Secretaria da Educação. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.- São Paulo : SE.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998. SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Arte. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2012 (páginas 107 à 112). BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

Legislação Municipal e Histórico do Município

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
LEI COMPLEMENTAR 2.131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

PNAIC - Caderno de apresentação/Ministério da Educação, Secretaria de EducaçãoBásica. - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016.Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender / Ministérioda Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB,2016.Linguagem oral e linguagem escrita na educação infantil: práticas einterações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.-1.ed. - Brasília : MEC /SEB, 2016. (Coleção Leitura e escrita na educação infantil;v.1).
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação.Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor alfabetizador – 1º,2ºe 3º ano / Secretaria da Educação, Fundação parao Desenvolvimento da Educação;
Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor– 4º e 5º ano / Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento daEducação. – 7. ed. rev. e atual. São Paulo : FDE, 2015.
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão daEducação básica. Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestãoda Educação básica. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
EMAI: educação matemática nos anos iniciais do ensino fundamental;organização dos trabalhos em sala de aula, material do professore plano de atividades. Secretaria da Educação. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.- São Paulo : SE.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Arte. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2012 (páginas 123 à 231).BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

Legislação Municipal e Histórico do Município

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
LEI COMPLEMENTAR 2.131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

Professor de Educação Básica – PEB II Inglês

Língua portuguesa:
- Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Matemática:
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

PNAIC - Caderno de apresentação/Ministério da Educação, Secretaria de EducaçãoBásica. - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016.Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender / Ministérioda Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB,2016.Linguagem oral e linguagem escrita na educação infantil: práticas einterações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.-1.ed. - Brasília : MEC /SEB, 2016. (Coleção Leitura e escrita na educação infantil;v.1).
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação.Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor alfabetizador – 1º,2ºe 3º ano / Secretaria da Educação, Fundação parao Desenvolvimento da Educação;
Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor– 4º e 5º ano / Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento daEducação. – 7. ed. rev. e atual. São Paulo : FDE, 2015.
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão daEducação básica. Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestãoda Educação básica. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
EMAI: educação matemática nos anos iniciais do ensino fundamental;organização dos trabalhos em sala de aula, material do professore plano de atividades. Secretaria da Educação. Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.- São Paulo : SE.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro equarto ciclos do ensino fundamental: Inglês. Brasília, MEC/SEF, 1998. Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2012 (páginas 187 à 198). BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

Legislação Municipal e Histórico do Município
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GETULINA;
LEI COMPLEMENTAR 2.131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009;
HISTÓRICO DE GETULINA: site Prefeitura Municipal de Getulina, ícone A Cidade – Instalação da Cidade.

ANEXO III – ENDEREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Getulina:

Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP

INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA:

Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis-SP – CEP 19813-755.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	Local
Período de Inscrições	De 11 de setembroa 08 de outubrode 2018		www.integraconcursos.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 11 de setembroa 08 de outubrode 2018	Horário comercial	Integra Concursos e Consultoria Ltda.
Edital de homologação das inscrições e convocação para prova objetiva	16 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br

Recurso da homologação das inscrições	17 e 18 de outubro de 2018		www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Convocação para a prova objetiva pós-recurso	19 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Prova objetiva	21 de outubro de 2018	Será divulgado no Edital de Convocação	Será divulgado no Edital de Convocação
Gabarito	22 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Recurso do gabarito	23 e 24 de outubro de 2018		www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Gabarito pós-recurso	29 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Classificação geral da prova objetiva	30 de outubro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	31 de outubro e 01 de novembro de 2018		www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br
Classificação final	05 de novembro de 2018	Após as 14h	www.integraconcursos.com.br www.getulina.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do PROCESSO SELETIVOpoderá ser alterado.Osinteressados deverão acompanharo andamento do PROCESSO SELETIVOpelo site www.integraconcursos.com.br.